

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 533/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007627/2025-58

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: CATHY PRODUTOS GASTRONOMICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.043.569/0001-99, com sede na AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES nº 12, Bairro: CALHAU, SÃO LUÍS/MA, CEP:65.071-380, neste ato representado por seu representante legal, CATHARINNA ASSIS XAVIER DE SOUZA DE ALMEIDA, CPF sob o número [REDACTED], telefone: 98 9164-1212, email: [REDACTED].

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de refeições completas, compreendendo **marmitas**, café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, destinados ao atendimento das demandas do DSEI Maranhão.

LOTE COFFEE BREAK					CATHY EVENTOS
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Evento 1: II Encontro de Parteadas Tradicionais	VALOR TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ	Sugestão: Café leite sucos dois sabores 2 tipos de bolo 2 tipos de mini petit enroladinho de queijo mini sanduíche natural de ricota pão de queijo frutas lamimadas	3 dias x 40 pessoas	Quantidade calculada para 40 pessoas	R\$ 18.000,00
2	ALMOÇO	água mineral com e sem gás, 02 tipos suco de frutas 100% natural, Deverá conter pelo menos 03 pratos quentes, 02 tipos de carnes (sendo 01 branca) 01 tipo de massa, um prato frio, 2 tipos de arroz, saladas verdes 03 tipos de sobremesas, sendo: 01 tipo de fruta e 01 tipo diet.	3 dias x 40 pessoas		
3	JANTAR	água mineral com e sem gás, 02 tipos suco de frutas 100% natural, Deverá conter pelo menos 03 pratos quentes, 02 tipos de carnes (sendo 01 branca) 01 tipo de massa, um prato frio, 2 tipos de arroz, saladas verdes 03 tipos de sobremesas, sendo: 01 tipo de fruta e 01 tipo diet.	3 dias x 40 pessoas		

Café

4	LANCHE (TARDE)	leite sucos dois sabores 2 tipos de bolo 2 tipos de mini petit enroladinho de queijo mini sanduíche natural de ricota pão de queijo frutas lamimadas.	3 dias x 40 pessoas	
VALOR TOTAL				R\$ 18.000,00

Local de Entrega: Evento 1: II Encontro de Parteiras Tradicionais com Profissionais de Saúde Indígena do DSEI/MA Período: 17 a 21 de dezembro de 2025 Carga horária: 32h Local de realização: Aldeia Zé Doca / MA Público-alvo: 40 participantes Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respetiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue. A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG),de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [REDACTED] - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004
--

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.20 - DSEI Maranhão 6.1.20.03.01 - Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais Indígenas Indicador nº 06 Saúde	2.1.1.04.005 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E COFFEE BREAK	R\$ 18.000,00

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **BANCO INTER - 077, [REDACTED], [REDACTED]**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 533 CATHY COZINHA (0173065) SEI AGSUS.007627/2025-58 / pg. 2

- CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	CATHARINNA ASSIS XAVIER DE SOUZA DE ALMEIDA Representante Legal
---	---